DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 | Ano II | Edição nº 439 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Secretaria Municipal de Educação	7
Atribuição de Classes / Aulas	7
Edital	8

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.02.15 16:20:03 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.484 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

"Aplica pena disciplinar a servidor publico municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo nº 001/2015, Portaria nº 18.053 de 14 de maio de 2015, concluindo pela responsabilidade do servidor, por ofensa ao dever do artigo 168, III da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Repreender, o servidor público municipal, PEDRO ROSA, matrícula funcional nº 53522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ofensa ao dever do art. 168, III, da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: Q9DPUQOX

PORTARIA Nº 18.487, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre restabelecimento de complementação de aposentadoria e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a sentença e acórdão proferidos nos autos do Mandado de Segurança nº 0001252-70.2009.8.26.0439, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Restabelecer o pagamento de complementação de aposentadoria para o Senhor Francisco Taconi, aposentado como servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 10.728.480 SSP/SP, em atendimento a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0001252-70.2009.8.26.0439.

Parágrafo Único – O restabelecimento de complementação de aposentadoria de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: D2MGF1VH

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.488, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando ainda, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Básica I (PEB I) – 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
79º	72,50	Declinou	20866
80º	72,50	Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel	20511
81º	72,50	Silvana Viudes Agostinho	20264
82º	72,50	Gisele Cristina Martins	20841

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - As candidatas constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SFG7FRE6

PORTARIA Nº 18.489, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 13 de abril de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 13 de abril de 2015, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 06 de agosto de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2015, datado de 13 de abril de 2015, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II) – Professor de Atendimento Educacional Especializado – 30 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.	RG
2º	70,00	Marilsa Vallesi Eugênio	900002	9.342.787-6

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: V+CLPB0H

PORTARIA Nº 18.491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando, o pedido formalizado por Thiago Pereira dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 715/2016, datado de 04 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Thiago Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 38474, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de Afastamento sem prezuizo de vencimentos e das demais vantagens do cargo para frequentar curso de Pós Graduação em programa de Mestrado, nos termos do art.79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010 e conforme regulamenta o Decreto nº 4.255 de 21 de julho de 2015, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 715/2016, datada de 04 de fevereiro de 2016, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GAWOYWB8

PORTARIA Nº 18.492, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Setor 02

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	62,50	Silmara Regina do Nascimento Soares	21090

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: +6ETQNAM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2011
TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO

Processo n° 5249/2011

Pregão nº 026/2011

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: A Presente supressão refere-se a exclusão dos coletores que atuam na coleta seletiva, diminuição da km na Varrição de vias Públicas e diminuição da M3 na Coleta mecanizada de Galhos, Roça de jardins e Assemelhados.

Valor: R$ 792.168,91(Setecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)

Pereira Barreto 29/01/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HVOW9PNR

Secretaria Municipal de Educação | **Atribuição de Classes / Aulas**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 010/2016

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	17/02/2016	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00

Período: do dia 17/02/16 à 09/04/16
Identificação: Substituição à Profª efetiva em convênio Estado/Município Maria Luciene Palomo afastada por licença médica de 10/02/2016 à 09/04/2016.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico (30 horas/aulas semanais)
Sala: 3º ano E

Períodos/ horários	Manhã				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10	3ºano E		3ºano E		
8h10 às 9h00		3ºano E	3ºano E	3ºano E	3ºano E
9h00 as 9h20	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
9h20 às 10h10	3ºano E	3ºano E	3ºano E	3ºano E	3ºano E
10h10 às 11h00	3ºano E	3ºano E		3ºano E	3ºano E
11h00 às 11h50	3ºano E	3ºano E	3ºano E	3ºano E	3ºano E

Obs: Jornada composta por 20 horas/aulas em sala de aula, 05 HTPC, 03 HTPI e 02 HTPL em horário a ser determinado pela U.E. . O HTPC será cumprido às segundas-feiras das 17h40 às 20h10 e às quartas-feiras das 17h40 às 19h20.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370 000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2016.

Silmara Vânia Muniz da Silva
RG: 24.435.261-6
Diretor de Escola

Código Localizador: YGMQNAI/

Edital

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Fevereiro de 2016

EDITAL Nº 002/2016

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394/96, artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 43/2010 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que asseguram a legalidade e a lisura do processo de credenciamento de professores para as oficinas das Escolas Municipais de Educação Infantil de Tempo Integral estabelece o cronograma de credenciamento dos professores candidatos às Oficinas de Atividades Esportivas Motoras, Jogos e Artes.

I- PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.

a)- Período de 15 a 17/02/16 - **das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**
Entrega de propostas
Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245

b)- Dia 18/02/16- 08h00min às 10h00min.

Entrevista individual e apresentação da proposta
Local: Sala de Reuniões- Secretaria Municipal de Educação

c)- Dia 19/02/16 – 14h00min -

Divulgação dos resultados

Atribuição das referidas Oficinas

I- DO PERFIL DOCENTE:
Para ministrar aulas nas oficinas das Escolas Municipais de Educação Infantil de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e tolerância tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade e pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina da Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral;
d) Utilização de metodologias de trabalho respeitando a proposta pedagógica da Unidade promovendo a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos de acordo com as potencialidades de cada um;
e) Capacidade de promover cotidianamente a auto-estima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
i) Apresentar com presteza os documentos escolares de sua competência.
j) Apresentar proposta de trabalho para a oficina pretendida, de acordo com a faixa etária dos alunos;

k) Submeter-se à entrevista com a equipe gestora;
l) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina;
m) Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente

ATIVIDADES ESPORTIVAS MOTORAS

Os professores selecionados para ministrar as oficinas de **ATIVIDADES ESPORTIVAS MOTORAS** deverão ter conhecimentos específicos que promovam a ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos da criança, possuir vasto repertório de jogos e brincadeiras dirigidas, inserir o aluno na cultura de movimento e na busca pela saúde e qualidade de vida, através de higiene e hábitos saudáveis.

ARTES

Os professores selecionados para ministrar as oficinas de **ARTES** deverão oferecer oportunidades para que as crianças sejam capazes de desenvolver a imaginação, a criatividade e a concentração através das linguagens artísticas.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá no ato do credenciamento:

a)- Entregar Proposta de Trabalho;

b)- Cópia da ficha "modelo 100" de 2016 para verificação de assiduidade.

c) - Para as oficinas de **Atividades Motoras e Esportivas e Artes** poderão participar os professores de educação infantil do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados em concurso e/ou processo seletivo;

d)- Comprovar a formação específica para a oficina pretendida:

- "**Atividades Esportivas e Motoras**" - diploma de licenciatura plena em Educação Física e ter sido classificado no Processo Seletivo nº 04/2011.

- "Artes" - Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia ou de curso de nível superior equivalente, ou diploma de Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando os diversos eixos temáticos, deverá constar os seguintes itens: justificativa do projeto, objetivos, detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2016, metodologia (práticas a serem adotadas), formas de avaliação, formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

DA ENTREVISTA

São critérios para avaliação da entrevista: clareza na exposição, conteúdo pertinente à proposta de trabalho, postura ética e domínio do conteúdo.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão entrevistados e selecionados pela Diretora do Departamento de Ensino Infantil, Supervisora de Ensino Infantil e Coordenadoras de Ensino das Escolas Municipais de Educação Infantil de Tempo Integral que analisarão a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Oficina cujas aulas lhe foram atribuídas, ou problemas de assiduidade, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora ouvido a Secretária Municipal de Educação, ou ter sua carga horária reduzida, quando possuir outras aulas do ensino regular, sempre previamente assegurado ao docente oportunidade de ampla defesa e contraditório;

2- A inscrição do candidato importa no conhecimento da presente portaria e aceitação das condições do processo seletivo;

3- O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências da presente portaria, terá sua inscrição indeferida.

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 3IERQIAW